



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO
COMARCA DE CANTAGALO



Certificado digitalmente por
LIZETE CECHELE DA
SILVA

SECRETARIA DA VARA CÍVEL E ANEXOS DO JUÍZO ÚNICO DA COMARCA DE CANTAGALO - PR

Rua Santo Antônio, nº. 350, Bairro Jardim Social, Cantagalo, PR, CEP 85.160-000 – cantagalovaracivel@tjpr.jus.br – Tel.: 42 3636 1732

MANDADO DE AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA EMBARGOS À PENHORA

Custas Postergadas

03 NOV. 2016

1705/2016 – JOÃO DA SÍLVEIRA

O(A) Senhor(a) Doutor(a) BRIAN FRANK, Juiz(a) de Direito da Secretaria Cível e Anexos da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, na forma da Lei,

MANDA os Oficiais de Justiça deste Juízo, que à vista deste, indo devidamente assinado, extraído dos autos do(a) **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, registrado(a) por meio do nº. 0000733-71.2014.8.16.0060 (PROJUDI) em que é exequente **ESTADO DO PARANA – PROCURADORIA GERAL** e executado(a) **JOÃO ALTAIR ALVES DOS SANTOS**, dirijam-se nesta Comarca e, ai sendo, procedam à diligência abaixo:

DILIGÊNCIA: Proceda à **AVALIAÇÃO** do seguinte bem móvel:

“01 (um) Trator de Pneus Traçados, da Marca Massey Ferguson, Modelo 292/4x4, ano 2001, de cor predominantemente vermelha, motor diesel de 105 CV, Chassis Série nº. 292.053789.000, adquirido junto a Dimasa – Distribuidora de Máquinas Agrícolas S/A (Nota Fiscal nº. 10.903)”,

De propriedade do Sr(a). **JOÃO ALTAIR ALVES DOS SANTOS**, brasileiro(a), RG nº. 13365245 SSP/PR, CPF nº. 212.223.129-72, residente e domiciliado(a) na Av. Epaminondas Fritz, nº. 326, Centro, Cantagalo, para a satisfação integral do crédito no valor equivalente a **R\$ 69.958,57 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, consoante os termos do cálculo que segue em anexo, lavrando-se o respectivo auto de penhora e de tais atos **INTIMANDO** o destinatário desta para que, querendo, **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS** (art. 16 da LEF c/c art. 219 NCPC), contados a partir da juntada da contrafé aos autos do processo, interponha **EMBARGOS À PENHORA**, por meio de procurador/advogado, regularmente constituído nos autos do processo, **SOB PENA DE NÃO O FAZENDO ARCAR AS PENALIZAÇÕES LEGAIS**, e eventual leilão do bem penhorado.

ADVERTÊNCIA: O processo que gerou o(a) presente Mandado tramita através do sistema eletrônico PROJUDI, cujo endereço na web é <https://portal.tjpr.jus.br/projudi/>. Atos processuais e documentos devem ser trazidos ao juízo somente por advogado previamente cadastrado e em formato digital, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 e do CN 2.21.3.1.

A cópia anexa faz parte integrante da presente citação, servindo a outra de contrafé. **CUMRA-SE**, na forma e sob as penas da Lei. Dada e passada neste Município e Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, segunda-feira, 31 de outubro de 2016, às 14:56:06. Eu, Lucas Maccarini, Técnico Judiciário, que o digitei.

Lizete Cecchele da Silva

Chefe de Secretaria

Subscrita autorizada pelo MM. Juiz de Direito por meio da Portaria 01/2013

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2008, do TJPR/OE

16/11/16
09:00

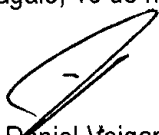
CERTIDÃO

CERTIFICO QUE, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MMº Juiz de Direito do Juízo Único da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná, expedido nos autos de **Execução Fiscal nº 733-71.2014.8.16.0060**, dirigi-me, **utilizando meios próprios de locomoção**, ao(s) seguinte(s) endereço(s):

- Ao(s) endereço(s) retro, nesta Comarca, e lá estando, em data e horário especificados no mandado, após as formalidades legais, **PROCEDI A AVALIAÇÃO** do bem descrito no mandado, conforme auto que segue e em ato contínuo **INTIMEI** o requerido **JOÃO ALTAIR ALVES DOS SANTOS** acerca da penhora e avaliação realizadas, o qual após ouvir a leitura do mandado, aceitou as cópias que lhe ofereci e exarou seu ciente no anverso do mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Cantagalo, 16 de novembro de 2016.


João Daniel Veigantes
Técnico Judiciário – Função Oficial de Justiça
Portaria 1038/2012

* Cota FUNJUS
2 diligências
R\$ 153,82

1

PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Cantagalo - Estado do Paraná

AUTO DE AVALIAÇÃO

JOÃO DANIEL VEIGANTES, Técnico Judiciário exercendo a função de Oficial de Justiça/avaliador judicial desta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido nos autos de Execução Fiscal nº 733-71.2014.8.16.060, em que é exequente ESTADO DO PARANÁ – PROCURADORIA GERAL e executado JOÃO ALTAIR ALVES DOS SANTOS, me dirigi ao local indicado e aí sendo, procedi a avaliação dos seguintes bens abaixo descritos e caracterizados:


“01 (um) trator de pneus traçado, marca Massey Ferguson, modelo 292/4x4, ano 2001, cor vermelha, motor diesel de 105 cv, Chassis série nº 292.053789.000 em bom estado de conservação e em pleno funcionamento, o qual avalio em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Metodologia utilizada

Foi utilizado o método comparativo de avaliação, confrontando com tratores semelhantes de mesmo ano e modelo oferecidos à venda em sites de classificados (www.olx.com.br e www.mercadolivre.com.br) e em consulta com profissionais que trabalham com compra e venda de tratores usados.

Nada mais a ser avaliado, seque o presente devidamente assinado.

Cantagalo, 16 de novembro de 2016.


João Daniel Veigantes
Tec. Judiciário - Função Oficial de Justiça